



Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 119/93/GP

"" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TÍTULO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ""

DOMINGOS GREGOL, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal a Outorgar Título Definitivo de Dominio Pleno do Terreno de sua propriedade, constante de nº 128 medindo 6.1060 has, para o Sr. Alonço Purcino dos Santos; com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com a reservs Munincipal, 134,53m

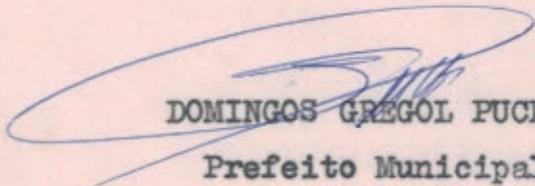
Ao Sul : com o lote nº 129, 134, 81m

Ao Leste: com a Rua Pedro Nunes 458,94m

Ao Oeste: com a reserva do Ministério do Exército, 449,10m

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 27 de Outubro de 1993


DOMINGOS GREGOL PUCKES

Prefeito Municipal